

LEI Nº 475/2023.

Aragominas-TO, 18 de dezembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica determinado que o novo Prédio onde situará a Prefeitura Municipal de Aragominas-TO, receberá o nome “LAUDILINA RODRIGUES DE CARVALHO”.

**Parágrafo único.** A denominação do novo prédio da Prefeitura Municipal de Aragominas-TO de que trata esta Lei é uma homenagem, *in memoriam*, a falecida moradora da localidade **LAUDILINA RODRIGUES DE CARVALHO** pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta lei, tais como colocação de identificação.

**Art. 3º.** As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS**, em 18 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal